



mira CÂMARA MUNICIPAL

Registo:
Livro: Livro de Correspondência
Registo N.º: 1934011
/Ano: 2020
Entrada de: 'data de entrada'
Registado por: sfacao

Proposta de Reunião de Câmara / Assembleia Municipal

Contabilidade – Cabimentação / Fundo Disponível

Tem cabimento na rubrica orçamental n.º

REUNIÃO DE CÂMARA de 12 de março de 2020

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE

PROPOSTA n.º de 2020

PROIBIÇÃO À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA A PESADOS- 7,5TON

O tráfego de atravessamento está identificado como um dos riscos no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil. Desde longa data que o tráfego de atravessamento de pesados, tem assumido como itinerário preferencial a EN 109.

Atualmente, fruto das intervenções na rede rodoviária municipal verifica-se um elevado movimento de trânsito pesado no interior dos aglomerados, nomeadamente na Barra de Mira, Praia de Mira e Seixo.

Assim, de forma a garantir a segurança da população no interior dos aglomerados, bem como a manutenção das infraestruturas rodoviárias municipais, para além de regar a circulação de atravessamento no município e de forma a mitigar/minimizar/limitar a área de influência deste risco;

Tendo em consideração que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que é da competência da Câmara Municipal administrar o domínio publico municipal, conforme o

Mod. DAF.006.04



Gestão Autárquica
DAF (Área Jurídica, Taxas e Licenças, Recursos Humanos, Águas e Saneamento, Metrologia) e DECD (Turismo, Desporto e Juventude, Ação Social)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA
PRAÇA DA REPÚBLICA 3070-304 MIRA

☎ 508 724 530 ☎ 231 458 185 ☎ 231 480 550 ✉ geral@cm-mira.pt 🌐 www.cm-mira.pt

disposto no nº 1 do artigo 23º conjugado com a alínea qq) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Propõe-se, nos termos artigo 3º do regulamento publicado com o Aviso n.º 9515/2016, no Diário da República, 2.ª série — N.º 146 — 1 de agosto de 2016:

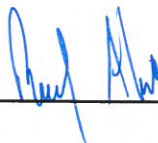
1 - A proibição da circulação rodoviária ao tráfego pesados acima da tonelagem de 7,5ton (sinal C6), nas seguintes vias - Variante Norte, Rua Principal (Barra), Estrada Florestal 1b (entre Orbitur e rotunda Acuinova), Variante Sul e Variante Centro (Portomar).

2 - Excetuam-se das proibições previstas no número anterior (placa adicional):

- Cargas e descargas
- Serviços Municipalizados, Veículos de Emergência, Transportes Urbanos
- Moradores
- Outras situações desde que devidamente autorizadas pelo município a pedido dos interessados

Paços do Município de Mira

O Presidente da Câmara Municipal



Mod. DAF.006.04



Gestão Autárquica
DAF (Área Jurídica, Taxas e Licenças, Recursos Humanos, Águas e Saneamento, Metrologia) e DECD (Turismo, Desporto e Juventude, Ação Social)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA
PRAÇA DA REPÚBLICA 3070-304 MIRA

☎ 506 724 530 ☎ 231 458 185 ☎ 231 480 550 ✉ geres@cm-mira.pt 🌐 www.cm-mira.pt